

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**PORTARIA N. 354/2022**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 51, de 2 de janeiro de 2008 e art. 15, § 8º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o teor do e-Doc n. 07010461285202211;

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Recebimento de Material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para a modalidade de convite.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores nominados para comporem a referida Comissão, conforme a seguir:

**I – MEMBROS:**

- a) Agnel Rosa dos Santos Póvoa – Matrícula n. 121011;
- b) Fáustone Bandeira Morais Bernardes – Matrícula. 95909;
- c) Fernando Antônio Garibaldi Filho – Matrícula n. 106810;
- d) Guilherme Silva Bezerra – Matrícula n. 69607;
- e) Huan Carlos Borges Tavares – Matrícula n. 22999;
- f) Jailson Pinheiro da Silva – Matrícula n. 106210;
- g) Marcílio Roberto Mota Brasileiro - Matrícula n. 96309;
- h) Marco Antônio Tolentino Lima - Matrícula n. 92708;
- i) Wellington Martins Soares – Matrícula n. 121049.

**II – SUPLENTE:**

- a) Carlos Rogério Ferreira do Carmo – Matrícula n. 82507;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

b) Fabrício Rodrigo de Souza Leão – Matrícula n. 99810;

c) Josemar Batista da Silva – Matrícula n. 67807.

Art. 3º A Comissão em referência será presidida pelo servidor Marco Antônio Tolentino Lima, matrícula n. 92708.

Art. 4º Revogar a Portaria n. 265/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 12 de abril de 2022.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça